

**EDITAL 05/2019**

A Pró-Reitora de Pós-graduação da UniRV-Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal-PPGPV, área de concentração em Grandes Culturas, recomendado pela CAPES (Portaria n.º 2.609, de 25 de agosto de 2004), torna público o processo de seleção de candidatos a alunos regulares para ingresso no primeiro semestre de 2020 no referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1- DADOS DO PROGRAMA

1.1. Programa: Pós-graduação em Produção Vegetal *Stricto sensu* nível de mestrado

1.2. Área de Concentração: Grandes Culturas

1.3. Vagas disponíveis: 10 (dez)

1.4. Prazo para integralização do curso: mínimo de 18 (dezoito) e máximo de 30 (trinta) meses.

1.5. Destinatários do curso: poderão inscrever-se ao processo seletivo do Programa portadores de diploma de graduação em Agronomia e áreas afins.

1.6. Linhas de Pesquisa:

- 1.6.1. Manejo de Culturas em Sistemas de Cultivo;
- 1.6.2. Manejo de Solos;
- 1.6.3. Proteção de Plantas.

1.7. Investimento: O valor do curso do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, com limite máximo de permanência no curso de trinta meses.

1.7.1. O sistema de matrícula é único e corresponde à primeira mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da segunda mensalidade, o acadêmico devidamente matriculado no Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto pontualidade conforme legislação vigente.



1.7.2. O desconto pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na primeira parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1. Inscrição

2.1.1. Para o processo de seleção 2020/1 ao Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV, as inscrições deverão ser efetuadas somente via internet no item Processo seletivo no sítio <http://www.fesurv.br/producaovegetal/>

2.1.1.1. O período de inscrições é de 01 a 21 de novembro de 2019. O pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição deve ser realizado até o dia 22 de novembro de 2019 às 20:00 h.

2.1.1.2. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UniRV neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.1.1.3. A UniRV utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB nºs 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos no ato da inscrição fica condicionada às inscrições realizadas nos dias úteis das 08 h às 20 h. Para o pagamento nos locais com feriados no dia 22 de novembro, o pagamento dos boletos poderá ser feito no próximo dia útil a partir das 08 h.

2.1.1.4. A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham impossibilitar a transferência dos dados.



2.1.1.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por correio, por fax ou na forma presencial diretamente nos setores da UniRV.

2.1.1.6. Ainda para a realização da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia do diploma ou certificado provisório de curso superior;
- Curriculum vitae, preferencialmente, no modelo Currículo Lattes/CNPq atualizado ou conforme modelo disponível na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou no item “Processo seletivo” na página <http://www.fesurv.br/producaovegetal/index.php> (ANEXO I);
- Preenchimento e entrega dos formulários intitulados Quadro de atribuição de pontos do currículo (ANEXO II) e do histórico escolar (ANEXO III) com apresentação das respectivas comprovações dispostas na mesma sequência informada no currículo;
- Preenchimento e entrega da Carta Proposta de Trabalho conforme modelo disponível na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou no item “Processo seletivo” na página <http://www.fesurv.br/producaovegetal/index.php> (ANEXO IV);
- Entrega, opcionalmente, de 02 (duas) cartas de apresentação conforme modelo disponível na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou no item “Processo seletivo” na página <http://www.fesurv.br/producaovegetal/index.php> (ANEXO V), expedidas por docentes universitários ou pesquisadores opinando sobre a aptidão do candidato;

2.1.1.7. Os documentos RG, CPF, histórico escolar e diploma devem ser autenticados em cartório ou apresentados os originais com cópia na secretaria do curso, conforme Lei Federal nº 3.726/2018, art. 3º, II.



2.1.1.8. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o item Processo Seletivo no sítio do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV (<http://www.unirv.edu.br/producaovegetal/>), preencher corretamente os campos do Requerimento de Inscrição e enviar (confirmar) sua inscrição após conferência de todos os dados; por último, deverá imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento em qualquer agência bancária.

2.1.1.9. A documentação mencionada no item 2.1.1.6. deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h de segunda a sexta-feira até a data limite de dia 22 de novembro de 2019, localizada no Bloco II da UniRV ou envio pelos Correios, até a data mencionada neste item.

2.1.1.10. O envio da documentação por Correios deverá ser feito exclusivamente na modalidade SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia 22 de novembro de 2019 para o seguinte endereço:

Universidade de Rio Verde - UniRV
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal
Câmpus Universitário "Fazenda Fontes do Saber" s/n
Setor Universitário
Cx. Postal 104
Rio Verde/GO
CEP 75901-970

2.2. Recolhimento das Taxas

2.2.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.2.2. A impressão e/ou reimpressão de boleto deverá ser feita dentro dos prazos e nas condições definidas no subitem 2.1.1.1.

2.2.3. São motivos para o indeferimento sumário da inscrição: pagamentos por meio de cheques sem provimento de fundos ou efetuados após a data limite; ordens de pagamento de qualquer espécie que não puderem ser comprovados e valores diferentes ao do subitem 2.2.1.



2.2.4. O simples recolhimento da taxa não confirma a inscrição no processo seletivo e em hipótese alguma haverá devolução da importância recolhida.

2.2.5. O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer agência bancária, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e datas mencionadas.

2.2.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da confirmação pelo Banco, do pagamento de sua taxa de inscrição e se atendido os demais critérios de inscrição.

2.2.7. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

2.2.8. A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limites mencionados para o processo seletivo.

2.2.9. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.1.1.1., via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme subitem 2.1.1.3 e as condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.2.10. A listagem com os nomes das inscrições homologadas será disponibilizada a partir do dia 04 de dezembro de 2019, no item Processo Seletivo no sítio do Programa de Pós-graduação da UniRV (<http://www.unirv.edu.br/producaovegetal>). Em hipótese alguma, estas informações serão informadas por telefone.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo de seleção, que compreende as seguintes etapas:

3.1. Análise do *Curriculum vitae* do candidato, com valor ponderado de 20% (vinte por cento);

A pontuação no currículo lattes será feita por meio da somatória ponderada de pontos obtidos em produção científica (60%-sessenta por cento) e Experiência Profissional e Formação Acadêmica



(40%-quarenta por cento) comprovadas mediante documentos comprobatórios, conforme critérios a seguir:

3.1.1. Produção científica

a. Artigos publicados em periódicos Qualis - Ciências Agrárias

--- Qualis ---								
A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	C	
30	25	20	15	10	05	05	03	

b. Livros e/ou Capítulos de livros – Área de Ciências Agrárias e afins

--- Livro ---		--- Capítulo de Livro ---	
Nacional	Internacional	Nacional	Internacional
10	20	05	10

c. Resumos em congressos - Ciências Agrárias e afins

--- Resumo Expandido ---	--- Resumo Simples ---
0,80	0,20

3.1.1.1. Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima. Os artigos e resumos científicos podem ser comprovados com a cópia da primeira página, com destaque do nome do candidato, e do certificado de apresentação para os resumos apresentados em eventos científicos

3.1.2. Experiência profissional e formação acadêmica

3.1.2.1. Será levado em consideração a média do somatório de horas no exercício nos últimos cinco anos nas atividades de Docência, Pesquisa e Desenvolvimento, Iniciação Científica e de Estágios extracurriculares relacionados a área de concentração do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.

3.1.2.2. O valor final do item experiência profissional de cada candidato será calculado em relação ao maior valor obtido entre os mesmos.

3.2. Análise do histórico escolar de graduação do candidato, com valor ponderado de 10% (dez por cento) levando-se em consideração o coeficiente de rendimento nas disciplinas cursadas;



3.2.1. Para as disciplinas cursadas, as notas obtidas pelo candidato serão transformadas em conceitos, conforme a seguinte tabela de conversão:

Nota	Conceito
90-100	A
75-89	B
60-74	C

Assim, o cálculo do coeficiente de rendimento (CR) será feito por:

$$CR = \frac{(N^{\circ} A \times 3) + (N^{\circ} B \times 2) + (N^{\circ} C \times 1)}{N^{\circ} \text{ disciplinas}}$$

Onde,

Nº A = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito A;

Nº B = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito B;

Nº C = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito C;

Nº Disciplinas = Número total de disciplinas cursadas, incluindo as reprovadas, quando houver.

3.2.2. O valor final do coeficiente de rendimento de cada candidato será calculado em relação ao maior valor obtido entre os mesmos.

3.3. Análise da Carta Proposta de Trabalho, com valor ponderado de 10% (dez por cento);

3.4. Entrevista técnica com o candidato com valor ponderado de 60% (sessenta por cento), a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2019, das 07:00 às 12:00 h, podendo se estender no período da tarde, conforme número de inscrições homologadas. A entrevista será realizada na sala do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, localizada no Bloco II da UniRV. A entrevista versará sobre a Proposta de Trabalho, trajetória e perspectiva acadêmica do candidato no Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação final dos candidatos considerará os resultados de todas as etapas acima descritas sendo que, o rendimento final do candidato deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da soma total das etapas acima descritas.

4.2. A divulgação final dos candidatos aprovados será feita a partir dia 11 de dezembro de 2019, através do site (<http://www.unirv.edu.br/producaovegetal>), após as 15h.



5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Maior nota na entrevista;
- Maior nota no *Curriculum vitae*;
- Maior nota na análise do histórico escolar.
- Maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Considerar-se-á reprovado o candidato que faltar a qualquer uma das avaliações previstas no **Item 3**, bem como deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no **Item 2**. ou obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) na classificação final.

6.2. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

6.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição na Secretaria do Programa por um período máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação não retirada será inutilizada.

6.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou ao seu respectivo colegiado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final. O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias de igual teor.

6.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3611 2228 das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico producaovegetal@unirv.edu.br

6.6. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV.

Prof. Dr. Alessandro Guerra da Silva
Cordenador do PPGPV
UniRV - Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria nº 41/2019

Rio Verde, 01 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Vilela Simon
Pró-Reitor de Pos-Graduação
UniRV - Universidade de Rio Verde
Portaria nº 1.531/2017